## $\underline{\mathrm{O}}$ CARAPUCEIRO

25 DE OUTUBRO DE 1837

periodico sempre moral, e so'peraccidens potitico

Hunc servare mudum nostri novere libelic Parcere versonis, dicere de vitiis.

Marcial Liv. Io. Epist. 33.

Guardarei nesta Folha $3 s$ realas noas, Que he dos vicios fallar, não das pessoas.

O systema que /clizmente nos rege.
Assis provas hei dado em meus pobres escriptos da adhenão, e respeito, que consagro ao Regimen Monarchico Representativo : mas huma dolorosa experiencia me tem ensinado a distansia, que vai da pratica à theoria, e que liberdade absoluta he hum sonho de Utopistas, que pretondem governar o homem em abstracto, e nâo os homens deste, ou d'aquelle paiz, com estes, ou aquelles habitos, \&c. \&ic.

Muito fallão os Snrs. Publicistas, e os Periodiqueitos muito mais, á cerca da Representaga Nacional, e dizem, que onde eatão reanidas as duas Camaras, abi está a Nação representada, e quanto aquellas frevem he a expressäo da vontade geral: mas será ludo isto assim? Oluservemos os faclos. O nusso Brazil conta mais de 3 millões de populacão livere; e creio, não serei exageradu, se disser, yue ner.. . im milião dá os seus volus nas eleições. primarias. Ora se a pscölha dos Representantes está na rasão directa do numiero das Repiesentadoz,
que wolão; segue-se neceasariamente; que tars eleitos representão menos da 3. $\sigma$ parte da Nacção: e como se nos embaç, dizendo, que são Representantes de toda a Nacau? Su mais de metade desta nem directa, nem indirectamente concorreo com a sua vontade, com o seu voto para tal Repiesentação, como séatirna do illudido poro, que ali єstão os seus Peprescntantes?

Acresce, que nem dessa mesma terça parte da Nac̣ão são os eleitos Representantes; por que he facto incontroverso, e ate passa por axioma pelitin co de muita gente, que a caballa he a ale ma das elciçõe; e se assim be, como estames yendo todos os dias; segue-se indubitavelmente, que em ullima analyse os eltitos não sâo outra cousa mais, do que Representantes do gosto, da protecc̣ão, d'amisade, do compadresco, da sympathia dos Eleitores, cujo conluio prevateceo ; por que certissimamente todos es mais votantes não rjuizeráo taes candidatos. E como se nos embaca, afirmando, que quantes medidas tomão, quantas cousas fizem taes cleitos são
expreseöes da vontade geral? As mes mas leis são mulas vezes decibias pela vontade de hum Daputato, que fez peno der a decisão para aquelle lade; paria e!. las não concorrcaão nem direta, nen indirectameate mas de dous milives de Brazileiros; algumas aténano controits á felicidade publica, outron coppriatem os Povos, como sijăo varios intortios; mas nâo obstante fudo is:o, a Lei he a expressão da vontade geral, iso he; não há lei, gun nâo stia do agrado !a maioria da Nuafa; quando em ultina analyse, e praticamento fallando a Lei não he ontra consa main, do que a expressão do partido deminante: mas em se dizendo - O systema, gue fol'zmente nos rege - cistá tado scmedeado, e vamos huma maravilba.

Alèm disto fecão os equertilioúes os clogios, e zumbaias, que quazerem ao Povo: dem the não só sobermia, se não omniputacia, seja ewhora o.da Franca, ode Inglatera, on dus Etados Unidos da Ametica; o certo lie, que o Pìvo sósuberano de facto no cela dus revoluçũes, fóra disto he sempre menino; pelo que en vez de damoz aos Surs. Deputados, e Senadores o nome de Representantes, o que rã̃o passa de mera ficção, mais acertado, mais proprio, mais juto me parece, que sejzo chamados Tulotes, e Curatores do Povo, que he senpre pupilio. O Tutor he instituid? pela Leit, e não par evo. Tha, e aprazimento do Tutellaw, assim são os Beputados. O Tutor faz sempre - que entende, sems'impontar con a vonade do satuphillo, ena he into o que fazom os nossor chamados hopreeretantes? O Tutor ordmariabente vive a custa dos beas do papilo, importandouse bem pouco, on mada dos interesses deste; e seria difficil indigitar Senadores, e Deputadus, que estắo no mesmo caso a respeito do Povo? Demos os seus devidos nomes ás cousas, e digamos com Bolean.
$\because$ Je apelle un chat un chat, ot Roi-
let un fripon."
Seleio qualquer criminalista moderno, foo arrebatado dos encantos, que ofrece en: theoria o julganento por Jannion, e varios Escriplores the asonverão, que eata institaicão tem sido muni pofcia na Inglatera, e nos Estados Unide: mas poder-sarà dizer o mesmo a moses resperto? Quass os beneficios, que haros culhido dos Jarados? Tem-se fitojustiç? 'Tem diminaido entre nós - bunero dos crimes? Nada diato. A historia do nosso jary (com poncas eycepgies ) he lamentaral, e vergonhosim mente escandalosa. 0 assassimo inveleraho, e professional, ofaccinoroso conhecido, em tendo a proiccião (que quasi nunca fulta) de taes e taes Patriotas, de tacs e taes pessoas influentes, pode contar com a impunidade; por que os Juizes de facto (salvas sempre as homrosas excepç̃es) são tão accessiveis acs pelidos, ás amisades, aws compadresces, de. ©̌. , como e:ăo us antigos Juizes letradus, e de Dircito. No veTho ceginen muitas vezes os mais criminasos excaparao ao castigo, huma vez. que tivessm bons padnamos, e princi patmerst a sancio. e milagroso dinhen ro; porám de ordinario jaziâo em prizões porlargos tmp:s; a quando eaião destes por protecues, \&. © \&o., suino de certo medo be fa castigrilos, já polo tempr de prisôo, ja pelo mubto que dis: peadiãy com o Eberiváo, que era huma cmpuja, com ondrogado, que ca hama sanguenugs, e com obar, Magistwade cque se regaluva: mas hoje com os Jumalos mada dato se faz prociso. Bata, gue o malvado terthajá de sobre mã́, ou procure o vatimento de cerios sujentos poderosos, emfuentes na Comnarca, na Cidade, na Villa, \&er. pera swabselvido; por que a omniporencia Parlamentaria, que Mu'ora tanlo acabrumhon a Grâ Bretan , existe equa a sua plenilude no sy ${ }^{\text {Wema dos Jugdos. }}$ Listes podem condemear hom inuotente, e absolver o maior ficcinoroso sem

7)tmenor sombra de responsabilidade, hão para a sua ronsciencia, e para com Deos: mas se lates Juizps, bem enfas. cados nas maviners do Vilosohnson (lão minosi, e tanto bogande tom a aereditarem em conscacia, ocaz $D$ :os mes. momenos, yna en lillishomem, e em vampios de D. Cahat; que hens se pode esperardosystena, yne felizaten. te nos rege? Se a Relisao be precisa em tola, equilquer trma de Gevermo, no fegimen feprecnativo he anda …sis becesmara, que menhum onto; pois que nelte matho ins mais vitaes pe goven and comulus a foro da constiencia. S sta pusivel, que huma mai,
 tho queride, hama esposa, aquem arm vancano o marido, ficando no mais horavel deamparo, vejão alisolvidos peta ommpotnen, ou prepstencia do Jury os batharo matatores; e digão Vivie o systema, que felizmente nos regre ${ }^{2}$ - Entre nós fimalmone he tal o wenorpreço, que se faz da conscien. cia, que se pede a bum Jaiz de facto o sen roto em favor de hamassassino, coHe hom anigo pode pedir a untro o seu a vallo emprestalo!
Mào me tasem de exagerado; por que en apello para otestemunho irrefagavel tor facion, e á vista delies, que såo tantos, "tã̃o repetidos, quem ousira desmentir me? Im certacommara chegon o escandmatal probo, gue para absolver a ham assasmino publico, e hororoso, come se andenthase, oa houvescembahidade de cue a mor parte doshong no so domara a enpentos, fara dempurados hasmo, e chemaDoss ontros de monde, eque já estavão predisposto em heor do lacrinorost. E antoumb hamens no Sy stema gue folizntento nos rego: !?
Woutros tem: $\because$ que coctumamos chamando dexp. (omose hojses-
 Juiste Fóra, in Ander, Correrdor,

tes Provincias administrava se a justica, corriăo os pleitos, e tudose fazia com -mito menes dispendio. Hoje multipli-cátâo-Hhe os Juizes com sobejidão: os Juizs de Raz pulalláo em cala canto, conas bedfreegas; Juiz de facto, segundo o Codign divinal, he quasi todo oente que anda em dous pés, e falla, Juzea de Direito do Crime, Juizes de Direito do Civel, Juizes Mnamipaes, Relaçõa: os Alvogados râo tom par, nena conta, de. \&c. : mas pergunta a minha curiosidade: temos nús mehorado a cerca da administrecto da justiça, que he o grande caso? Respondão os infelizes, que naveqão nus mares do Fôro. Ospletos parce, que se malliplicâo na rasâo directa do maior, ou meno: nu= meyo dos agontes da Justica; ; a trapaça forense ton requintodo, a corrupeão, a rematidade, a ladreise quasi que andão na ordem do dia; e todos a nos derre, turmys pelo systema gue felizmente nos rege! Hum grande trampolineiro, e gerigolo de profissão pãeome huma de manda die laduão cadimo; dà cebo nos pès do Procarador, (que he huma dobadoura) unta as mâos ao Escrivão, engrasa, e dálusioo ao Magistrado e a final de contas tenha ca a rasão, que tiver, mastre embora a minha justiça, tão clara, como a luz meridiana, se nãó somber tanger os pauzinhos, e principalmente se não liver com que matar a feme canina da Justiça, hei de ficar sem a minba propriedade, e em cima disto son obrigado a gabar o systema que felismente nos rege! De maneira que gasta " Beazil hum horror de miliões, que todus saem do suor do Povo; e o medhomente he o que estames vendo, e lementando.

Se othamos para o sangue do Estado, que he o dinheiro, vemo-lo em hum warasmo, que faz do. O nosso systema monetario be huma calamidade publica. Antigamente os netaes preciosos circalavão abmatatmente por to fa a parte: com trezentos, e quatrocentos mil reis
de moeda forte o Funcionario Publico sustentava decentemente a sua familia, e ainda lhe sobrava alguma consa para es dispezas extraordinarias; hoje o mesmo Empregado percebe Soos', ham Cento, e mais, e não the chegão para as suas precisões. Nesses ferrenhos tempos do despotismo nunca os agentes do Puo der se lemhearào de elevar o valor nominal da moeda de cobre lanto à cima do seu valor iatrinseco, que convidassem com isto a todo muado cunhar cobre; porén depois do Systema, que feliamente nos rege, appareceo o feiticeiro chanchã: vâo houve quem se não deso se ao fabrico de dinheiro. Piguiões da primeira ordem cunharáo.o quasi de publico; e quando o flagello chegou ao seu cumulo, julgou-se melhorar tido, impingindo-nơs as senhoras Sedulas, que em ultima analyse he dinheiro imaginario; e por mais anjinhos, e Cupidinhos, que lhe estampassem, por mais garatujas, de que circulassem as taes sedulas, ${ }^{\text {d }}$ d'aquia dous diaso Estrangeiro muito provavelmente abarrolanos desses papelinhos, de maneira que o Thezouro talvez nunca mais as possa resgatar. Nos tempos calamitosos do Rei Velho trazia - hom matuto a sua carga de assucar, d' algodão, de fe.jão, \&o., e voltara com o cinto pejado de prata, e ouro; azora turba tão levezinho, como hama pena, levando quatro papelinhos, que se mohhão no rio, que caem na lama, e não serven mais, \&c. \&c. Viva o sysicima que folizmente nos regre.

Antigamente as Auctoridades erão respitaias, t de prompto oldecidas: mas hoje quem ha hi, yue fac̣a caso de Anctoridades? Quem hà, que merect o respeito pablicio?' 'Triste do Agente do Poder, Liste do mesmo Peder, se ousa cumpric cona o sea dever chamando os seus subordenados á ejecução da Lei: whi está o prelo ás suas ordens para duramar o opproberio, o insilto, \&e. \&e. sulire o impostor, que ansou encomo. diar hum Cidadás lives є se chega a ir,
ao Jury, este por via de regra he hym vi veiro de bens padrii hes. Tor Atr parte se essas mesmas buctoridades deiv. tão-se a valentes, etam de gnarda cos: tas sicarios assoldudatus, tornâorse Bachas, fezem o que yurren, ezomião da respousabilidade. Fimbinente tado vai mal, e pes imo pur culparessa; por que nó ta, estarabius disputos para tanta erus: quandosir, que somos respeitadores, e seguidores da Reingão de nossos Pais; quads vir morslidade, e obedienoia, e ess cugadas lis; entáo dira com justica, ede who o rraç. Bem haja o Systema, ghe flizmente nos rege - ; purque caj já ão ervocm theorias, sò ereio em praticas: queremos obras, e não palavequlo.

## Varidoade,

## Informação dada por hum Empregadu Publico sobra o requerimento de hum pretendenie.

Aao homens honrados, aos boas Cidadãos assoma-se as faces, e a vcrgouha, quando fultáo sem Lei, e sem caracter da verdada. Contra a Lei ràs bá cuso turbes, esim opiminos cormtella, que seria punida se chegase ao con beconesto do Poder Execulivo, A preschivperteacão não tem a cuato da revida, e nem apoio na Lei; por quedor D:mentes N. 0 1, e 2, evideraio appresentar :? em Juizo Jozè de Messias de fczus, requete. o que dos mesmos documentis se cyideac? pode; e do numero 9 clatamente vejo our for medestia silenciar quero, quando elle inz em gloria de de 20 de Agosts de 8.80 po fallecide no Hospital Reginental do 4.0 Cor po d'Artilharia; e que apezar de véto ter os othos, e brasos de lírialéo, com ludo piccurei, e vi das preteritas Reliaçóes de mostra, e encontrei mais que o mez passato com actimo. nia eu informado havia huma pretençan relativa a outros rencimentos, que aste mesmo Messias quando já faleciós a equeria: assim pozz o liespacho supra nín. rodaze a effeito descjado, sem que o su, cante prove, que a

Pert: : ua Typ. de M. F: de Farias. 1837 .

